ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

EDITAL N.º 007/2025/GESG/SEDUC

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO 8.º E 9.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO, NO CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BILÍNGUE LYCEU DE GOIÂNIA, COM ÊNFASE NO APRENDIZADO BILÍNGUE PORTUGUÊS-FRANCÊS, NO ANO LETIVO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em substituição, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 6.º e 205 ao 214, que asseguram o direito à educação como dever do Estado e direito de todos, a Lei federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, art. 36, § 2.º-D, que altera a Lei federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com orientações para a criação e o funcionamento de instituições de ensino, de modo a favorecer programas e projetos que viabilizem o percurso formativo dos estudantes, a Lei estadual n.º 20.917, de 21 dezembro de 2020, que institui o Programa Educação Plena e Integral na Rede Estadual de Ensino, o plano de parceria estratégica Brasil-França, que viabilizou o Decreto n.º 10.696/2025, o qual dispõe sobre a denominação do estabelecimento de ensino, que passa a ser denominado Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, com a finalidade de fomentar o ensino bilíngue português–francês na cidade de Goiânia, torna público o Edital que regulamenta a seleção para ingresso de estudantes no 8.º e 9.º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, no Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, no ano letivo de 2026.

1. DO OBJETO

1. 1 Este Edital tem o objetivo de assegurar o direito à matrícula de novos estudantes no 8.º e 9.º ano do Ensino Fundamental e na 1.ª, 2.ª e 3.ª série do Ensino Médio, para ingresso no ano letivo de 2026, em tempo integral, com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e culturais francófonas. O estudante realizará a formação geral básica, enquanto a parte diversificada do Ensino Fundamental e os itinerários formativos do Ensino Médio estarão voltados ao desenvolvimento de competências comunicativas em língua francesa e em culturas francófonas, com ênfase no projeto de vida acadêmico e profissional. O Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia distingue-se pelo regime de funcionamento em tempo integral, das 8h às 15h.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Edital do Processo Seletivo 2026 será coordenado pela Gerência de Educação Integral, vinculada à Superintendência de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – Seduc/GO, à qual caberá a responsabilidade pela execução do procedimento.

2.2 A confirmação da matrícula é de responsabilidade do candidato ou do responsável legal quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos.

2.3 O cronograma e os locais de realização das matrículas para o Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia/2026 encontram-se dispostos nos Anexos I e II deste Edital.

2.4 O Processo Seletivo ocorrerá em três etapas: inscrição, homologação das inscrições e confirmação da matrícula.

2.5 A confirmação da matrícula implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.6 Este Edital é público, amplamente divulgado, e a leitura integral é requisito imprescindível para a realização da matrícula de novos estudantes, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e do responsável legal o conhecimento do conteúdo, não se admitindo alegação de desconhecimento.

2.7 As vagas ofertadas pelo Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, em 2026, serão públicas e gratuitas.

3. DO LOCAL E PÚBLICO

3.1 O 8.º e o 9.º ano do Ensino Fundamental, bem como a 1.ª, 2.ª e 3.ª série do Ensino Médio, em 2026, serão ofertados no Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, situado na Rua 21, n.º 10, Setor Central, CEP 74030-070, Goiânia/GO.

3.2 O Processo Seletivo destina-se a estudantes — adolescentes e jovens de qualquer região — que tenham interesse no ensino bilíngue português-francês, desde que estejam aptos a cursar a série pretendida, mediante comprovação da conclusão da série anterior.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Em 2026, por ocasião da reinauguração da unidade escolar, serão ofertadas 680 (seiscentas e oitenta) vagas, conforme detalhado no Anexo III deste Edital. As vagas serão distribuídas em 17 (dezessete) turmas, organizadas da seguinte forma: 4 (quatro) turmas de 8.º ano do Ensino Fundamental; 4 (quatro) turmas de 9.º ano do Ensino Fundamental; 4 (quatro) turmas da 1.ª série do Ensino Médio; 3 (três) turmas da 2.ª série do Ensino Médio; e 2 (duas) turmas da 3.ª série do Ensino Médio, cada uma com 40 (quarenta) estudantes, aptos a ingressar no início do primeiro bimestre do ano letivo de 2026, sem prejuízo escolar. Será formado cadastro de reserva, caso todas as vagas sejam preenchidas.

5. DAS INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no *link:* https://forms.gle/Rc878msS8Smp5WnaA ou nos locais listados no Anexo II, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.2 As inscrições encerram-se, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital, precisamente às 17h, observado o horário oficial de Brasília.

5.3 O preenchimento do formulário eletrônico não dispensa a apresentação posterior dos documentos físicos, que serão validados pelo Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia para a efetivação da matrícula.

5.4 A ficha de inscrição conterá as seguintes informações:

a) nome completo do estudante, data de nascimento, documento de identidade, nacionalidade, naturalidade e endereço residencial completo;

b) dados do responsável legal, incluindo nome completo, telefone principal e

secundário, e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato;

c) informações escolares do estudante, como a série cursada em 2025, o nome da unidade escolar de origem, a rede de ensino (estadual, municipal ou particular) e a série na qual deseja se inscrever; e

d) carta de intenção, na qual o responsável legal declarará formalmente o interesse em matricular o estudante, confirmando ciência da proposta pedagógica bilíngue português-francês e do processo de validação documental exigido para a matrícula.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES – SEGUNDA ETAPA

6.1 Etapa interna, realizada pelo Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, não implicando a presença do candidato ou do responsável legal.

6.2 Posteriormente, será publicada a lista de homologação das inscrições no *site* oficial da Seduc/GO: https://goias.gov.br/educacao/.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS – TERCEIRA ETAPA

7.1 No ato da matrícula presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados das respectivas cópias:

a) Carteira de Identidade – RG do estudante e do responsável legal quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

b) Certidão de Nascimento do estudante quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

c) CPF do estudante e do responsável legal quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

d) Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS do estudante (cópia);

e) comprovante de endereço atualizado (cópia);

f) 2 (duas) fotos 3x4;

g) Histórico Escolar (original);

h) Termo de Adesão ao Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia (Contrato Pedagógico); e

i) Certificado de Vacinação, para estudantes com idade inferior a 18 anos, nos termos da Lei n.º 22.243, de 28 de agosto de 2023, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Vacinação no ato da matrícula dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

7.2 Não há cobrança de taxa de matrícula. O ensino é público e gratuito.

7.3 A confirmação da matrícula será publicada no *site* oficial da Seduc/GO: https://goias.gov.br/educacao/, em data prevista no Anexo I deste Edital.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 Consideram-se vagas remanescentes aquelas não preenchidas até o primeiro dia letivo.

8.2 À Secretaria de Estado da Educação de Goiás reserva-se o direito de reofertar as vagas não preenchidas no Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia.

9. DA INDISPONIBILIDADE DE VAGAS

9.1 Em caso de ausência de vagas no momento da solicitação de matrícula, o candidato será incluído em lista de espera, respeitados os critérios de desempate previstos no Anexo IV deste Edital. A matrícula será efetivada à medida que

surgirem vagas, dentro do prazo estipulado neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou situações não previstas quanto à documentação apresentada pelo estudante ou pelo respectivo responsável legal serão analisados pela Gerência de Educação Integral.

10.2 É de responsabilidade do candidato e do responsável legal observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 A data de início das aulas em 2026 será divulgada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

10.4 O Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia não se responsabilizará pelo fornecimento de transporte ou alimentação aos candidatos ou responsáveis durante o processo de inscrição e matrícula.

10.5 O prazo para matrícula encerra-se conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO CAPITELLI
Secretário de Estado da Educação em substituição
(Decreto de 11 de setembro de 2025 - Diário Oficial/GO n.º 24.617 - Suplemento)

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	1.º/10/2025
Realização das inscrições	3 a 31/10/2025
Divulgação das inscrições deferidas	4/11/2025
Prazo de apresentação de recursos	5/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos	1.º/11/2025
Realização das matrículas (presencial)	17/11 a 1.º/12/2025
Reabertura de vagas remanescentes (se houver)	4/12/2025
Encerramento	30/1/2026

ANEXO II
LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

LOCAL	ENDEREÇO

Centro de Ensino em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia (funcionando provisoriamente nas dependências do Centro de Ensino em Período Integral José Honorato)	Rua 59, n.º 176, Setor Central, CEP 74045-050, Goiânia/GO
Secretaria de Estado da Educação de Goiás/Gerência de Educação Integral – Sala 54, Bloco G	Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030 Goiânia/GO
Coordenação Regional de Educação – CRE de Goiânia	Rua 220, n.º 917, Setor Leste Universitário, CEP 74603-140, Goiânia/GO

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

ETAPA DE ENSINO	VAGA
Ensino Fundamental – 8.º ano	160
Ensino fundamental – 9.º ano	160
Ensino Médio – 1.ª série	160
Ensino Médio – 2.ª série	120
Ensino Médio – 3.ª série	80

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE DESEMPATE
(EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DE VAGAS)

ORDEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

1.º	Pertencer a grupos vulnerabilizados (populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica)	Documento específico conforme a situação (ex.: Indicador de Nível Socioeconômico – INSE, Cadastro Único – CadÚnico)
2.º	Ter irmãos matriculados na unidade escolar	Comprovante de matrícula do(s) irmão(s)
3.º	Residir na área de abrangência da unidade escolar	Comprovante de endereço atualizado
4.º	Caso necessário, será realizado um sorteio público	

MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO CAPITELLI
Secretário de Estado da Educação em substituição
(Decreto de 11 de setembro de 2025 - Diário Oficial/GO n.º 24.617 - Suplemento)

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br

Elai

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO RIBEIRO CAPITELLI**, **Secretário (a) em Substituição**, em 01/10/2025, às 18:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **80395662** e o código CRC **1357229D**.

Referência: Processo nº 202500006114380 SEI 80395662